

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.425/98
DE 28 DE AGOSTO DE 1998.

REGISTRADO SOB N. 1.425/98

AS, FLS. 98 V a 99

LIVRO N. 24

EM, 10 / 10 / 1998

M. S. Pereira
FUNCIONÁRIO

Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária Tintino do Chorador e de termina outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária Tintino do Chorador, com sede no Povoado Chorador, neste Município, pelos relevantes serviços que presta à comunidade Palmeirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 28 de agosto de 1998.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA


MARIA DE LOURDES SÁ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de serviços Gerais da secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 28 de agosto de 1998.


MARIA SELMA COSTA PEREIRA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.